



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*  
Gabinete da Direção-Geral

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, e considerando o Decreto Municipal de 4443, de 21 de abril de 2020, da prefeitura Municipal de Rolante, DETERMINA QUE:

Art. 1º A partir desta data é obrigatório o uso de máscara facial para o acesso de qualquer pessoa, seja servidor efetivo, servidor terceirizado, estudante ou comunidade externa ao perímetro do IFRS – *Campus Rolante*;

Art. 2º Deverá ser impedido o acesso e a permanência no perímetro do IFRS - *Campus Rolante* de quem não estiver usando máscara de proteção facial;

Art. 3º O descumprimento desta Ordem de Serviço implicará na instauração de procedimento com base na legislação vigente.

Cláudia Dias Zettermann\*  
Diretora-geral do *Campus Rolante*

\* A via original assinada será arquivada no Gabinete da Direção-Geral após retorno às atividades presenciais.